



LEI Nº 12.991/2018

Altera a Lei Delegada nº 06/2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do projeto ‘Todos por Uberaba’” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Delegada nº 06, de 03 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Projeto ‘Todos por Uberaba’”, alterada pelas Leis nº 10.734, de 13/04/2009, nº 10.823, de 15/09/2009, nº 10.930, de 07/04/2010, nº 11.185, de 17/06/2011, nº 11.425, de 18/05/2012, nº 11.575, de 26/06/2013, nº 11.838, de 18/12/2013, 11.934/2014, de 09/06/2014, nº 12.216, de 18/06/2015 e nº 12.523, de 24/06/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - (.....)

§ 1º - (.....)
(.....)

II – Coordenador Regional; (NR=NOVA REDAÇÃO)

III – Assistente Comunitário; (NR)

IV – (REVOGADO)
(.....)

Art. 10 – (.....)
(.....)

I - supervisionar, fiscalizar e apoiar a atuação dos Coordenadores Regionais, Assistentes Comunitários e demais funcionários no atendimento aos usuários dos serviços e atividades do Projeto “Uberaba para Todos”; (NR)
(.....)

Art. 11 - Ao cargo de Coordenador Regional: (NR)
(....)

Art. 12 - Ao cargo de Assistente Comunitário compete: (NR)
(.....)

Art. 13 – (REVOGADO)

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)



V - (REVOGADO)

VI - (REVOGADO)

VII - (REVOGADO)

VIII - (REVOGADO)

IX - (REVOGADO)

X - (REVOGADO)“

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Delegada nº 06, de 03 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 17 de dezembro de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
(.....)	(.....)	(.....)
Coordenador Regional (NR)	05 (NR)	(.....)
Assistente Comunitário (NR)	20 (NR)	(.....)
REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO